



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 47/RIFB, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

SELEÇÃO 2017/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

1. DA ABERTURA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 1609 de 17 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e a Diretoria de Educação à Distância, que estão abertas as inscrições do processo seletivo para **Cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade a distância do IFB**, a serem ofertados nos **Polos de Planaltina e Recanto das Emas no Segundo Semestre de 2017**, conforme disposto nos itens a seguir:

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o **Curso de Formação Inicial e Continuada na modalidade em Educação à Distância**, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre do ano letivo de 2017**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	13/11/2017
Período realização de Inscrição	A partir das 14h do 14/11/2017 até as 18h de 20/11/2017
Sorteio das vagas	23/11/2017
Publicação dos classificados e convocação para a matrícula	24/11/2017
Matrícula dos candidatos (1ª chamada)	27 a 29/11
Convocação para matrícula em 2ª Chamada	04/12/2017
Matrícula dos candidatos (2ª chamada)	04 a 06/12/2017
Demais chamadas (se necessário)	07 a 13/12/2017
Previsão de início das aulas	15/12/2017

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso ao curso de Operador de Câmera:

- Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula.
- Ter, no mínimo, 18 anos completos no dia da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.2 São requisitos para ingresso ao curso de Operador de Gravação e Edição de Áudio:

- a) Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
- b) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula.
- c) Ter, no mínimo, 18 anos completos no dia da matrícula.

4.3 São requisitos para ingresso ao curso de Programador de Sistemas:

- a) Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
- b) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula.
- c) Ter, no mínimo, 18 anos completos no dia da matrícula.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Será ofertado o seguinte curso a distância e vagas:

Curso/Turma	Local do Curso	Carga horária	Nº vagas	Dia das aulas	Turno das aulas
Operador de Câmera Turma A	Polo Recanto das Emas (Endereço Campus Recanto das Emas: Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas-DF. CEP: 725620-100.)*	400	50	Terça-feira	Noite
Operador de Gravação e Edição de Áudio Turma A	Polo Recanto das Emas (Endereço Campus Recanto das Emas: Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas-DF. CEP: 725620-100.)*	400	50	Quarta-feira	Noite
Programador de Sistemas Turma A	Campus Planaltina (Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina.)	200	30	Quarta-feira	Manhã
Programador de Sistemas Turma B	Campus Planaltina (Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina.)	200	30	Quarta-feira	Vespertino

- **A aula inaugural prevista para o dia 15/12/2017 poderá ser realizada no endereço: Centro Recanto das Artes: Quadra 102, Área Especial, Lote 02 – Prédio Recanto das Artes, Recanto das Emas/DF**

6. DA INSCRIÇÃO ONLINE

6.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

alegar desconhecimento.

- 6.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos Campi do IFB ofertantes dos cursos nos dias e horários previstos no item 7.8 deste edital.
- 6.4 Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 7.1. O candidato não poderá se inscrever em mais de um curso e tipo de vaga oferecidos neste edital.
- 7.2. **A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), a partir das 14h do dia de início até 18h do dia de término estabelecidos no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.**
- 7.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.
- 7.4. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga.
- 7.5. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 7.6. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, nos locais, dias e horários especificados na tabela abaixo:

CAMPI	ENDEREÇOS	DIAS	HORÁRIOS
Planaltina	Laboratório de Informática IFB - Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	De Terça-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	14h às 17h
Taguatinga Centro	Área Especial 1 QSA CL 04 Edifício Spazio Duo - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 9h às 12h e das 14h às 17h

- 7.7. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Diretoria de Educação à Distância poderá, por meio de Comunicado, prorrogar as inscrições.
- 7.8. **As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.**
- 7.9. Para alterar a opção de curso, no período das inscrições, o candidato deverá cancelar a inscrição que deseja alterar. Após o procedimento realizar uma nova inscrição, para isso o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha; logo após, clicará em “Minhas Inscrições”, escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em “Cancelar Inscrição”. Depois, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas para permanecer no processo seletivo. **O procedimento descrito somente será validado se realizado no período estabelecido no cronograma item 3.1 deste Edital.**

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70.830-450
Telefone: (61) 2193-8191

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 8.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- 9.2. O sorteio ocorrerá na Diretoria de Educação a distância no dia e horário especificado abaixo:

CAMPI	ENDEREÇOS	DIA	HORÁRIOS
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	23/11/2017	09h

- 9.3. No dia do sorteio, estarão disponíveis as listas com o nome, CPF e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – status “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.
- 9.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista de espera que poderá ser convocada para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas neste edital.
- 9.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.
- 9.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 9.7. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.
- 9.8. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
 - a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
 - b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 9.9. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 9.10. O resultado do sorteio eletrônico será publicado no endereço eletrônico (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h, na data provável estabelecidas no cronograma do processo seletivo.
- 9.11. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 9.12. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.13. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>).

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão realizadas nos seguintes endereços e horários:

Local	Endereço	Horário	Curso
1ª Chamada Campus Taguatinga Centro	Quadra 102, Área Especial, Lote 02 – Prédio Recanto das Artes, Recanto das Emas/DF	09h às 17h	Operador de Câmera/ Gravação e Edição de Áudio
2ª Chamada Campus Recanto das Artes	Quadra 102, Área Especial, Lote 02 – Prédio Recanto das Artes, Recanto das Emas/DF	09h às 17h	Operador de Câmera/ Gravação e Edição de Áudio
Campus Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina.	14h às 18h	Programador de Sistemas

10.2. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovação de Escolaridade.
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VII. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

10.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

10.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone 2193-8091.
- 11.2.** É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.
- 11.3.** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site www.ifb.edu.br/selecao.
- 11.4.** A Diretoria de Educação a Distância e os Coordenadores de Polo EaD do Recanto das Emas e de Planaltina terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 11.5.** Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino.

Brasília, 13 de novembro de 2017.

Original Assinado
ADILSON CÉSAR DE ARAÚJO